



Ministério dos Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

TERMO ADITIVO Nº 07 — CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 072/96

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE BENS VINCULADOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA DENOMINADA MALHA SUDESTE (OBJETO DA CONCESSÃO OUTORGADA PELA UNIÃO FEDERAL POR MEIO DO DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 1996), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO E A EMPRESA MRS LOGÍSTICA S.A.

A **UNIÃO**, representada pela **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.898.498/0001-77, com sede no Setor de Clubes Esportivos – SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 08, na cidade de Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor **JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 02858670-9-IFP_RJ e do CPF/MF sob o nº 408.486.207-04, residente e domiciliado em Brasília-DF; e pelo **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no SAN Quadra 3 Bloco A - Edifício Núcleo dos Transportes - Brasília – DF, doravante denominado **DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.892.707/0001-00, neste ato representado por seu Diretor-Geral **VALTER CASSIMIRO SILVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 1185468/DF, inscrito no CPF/MF 564.286.341-04; e do outro lado, a empresa **MRS LOGÍSTICA S.A.**, **MRS**, ou **ARRENDATÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.417.222/0001-77, com sede na cidade de Juiz de Fora/MG, à Avenida Brasil nº 2001 - Centro, neste ato representada por **ALEXANDRE CLARO FLEISCHHAUER**, Diretor de Engenharia e Manutenção, portador da Cédula de Identidade nº 911022180, expedida pelo **CREA/RJ** e inscrito no CPF/MF 839.649.327/87, e por **LUIZ GUSTAVO BAMBINI DE ASSIS**, Diretor de Relações Institucionais, portador da Cédula de Identidade nº 28571599 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 281.340.658-99, firmam o presente Termo Aditivo.

A **ANTT**, o **DNIT** e a **MRS LOGÍSTICA S.A.**, nos termos da Portaria SUCAR nº 276, de 20 de setembro de 2011, em concordância com o disposto nos incisos V e XII da CLÁUSULA QUARTA do Contrato de Arrendamento nº 072/96; observadas as considerações expostas na Nota Técnica nº 33/GEFER/SUCAR de 12/05/2011, integrante do Processo 50500.028806/2011-61; e

CONSIDERANDO que foram identificados pela Arrendatária, em conjunto com técnicos da ANTT, diversas locomotivas arrendadas imobilizadas, cuja recuperação se tornou economicamente inviável, para as quais a arrendatária propôs a substituição por outras locomotivas de sua propriedade;





Ministério dos Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

CONSIDERANDO que o contrato de arrendamento prevê a obrigação da Arrendatária de ressarcir a União todo e qualquer dano ou prejuízo gerado ao patrimônio público arrendado;

CONSIDERANDO que as PARTES reconhecem a necessidade de inclusão de novos bens ao contrato de arrendamento, adquiridos pela Arrendatária, com a finalidade de otimização da operação ferroviária e manutenção do patrimônio público arrendado;

CONSIDERANDO que as PARTES reconhecem a necessidade de que seja procedida a desvinculação das locomotivas substituídas, assim como a inclusão, na relação de bens vinculados ao contrato de arrendamento, das locomotivas substitutas ofertadas pela arrendatária, observados os procedimentos de equivalência para substituição de bens definidos na Nota Técnica nº 33/GEFER/SUCAR de 12/05/2011;

CONSIDERANDO que o DNIT procedeu à avaliação patrimonial e contábil das locomotivas substituídas e daquelas dadas em substituição, constatando que a substituição proporcionará aumento do valor patrimonial do DNIT;

CONSIDERANDO que as PARTES reconhecem, ainda, a necessidade de adequação à relação contratual, tendo em vista que o ato de vincular novos bens, indispensáveis à operação, tem por intuito preservar ou até mesmo expandir a capacidade operacional da malha ferroviária concedida;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO nº 07, o qual passa a constar e integrar o Contrato de Arrendamento nº 072/96 de 28/11/1996, regendo-se pelas cláusulas e condições a seguir descritas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do rol de Ativos Arrendados, o qual constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 072/96, mediante a inclusão de bens ofertados pela Arrendatária e a desvinculação de outros bens até então classificados como *Arrendados*;
- 1.2 Em consequência da alteração a que se refere o item anterior desta Cláusula, os bens substitutos ofertados pela arrendatária, indicados no Anexo A deste Aditivo, doravante estarão incorporados ao Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 072/96, observadas as condições dispostas em sua Cláusula Quarta, item XII;
- 1.3 Em consequência da alteração a que se refere o item 1.1 desta Cláusula, os bens ora classificados como *Arrendados*, indicados no Anexo B deste Aditivo, passam a vigorar, a partir de então, como bens desincorporados do Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 072/96;
- 1.4 A Arrendatária se compromete ainda a retirar da malha concedida, o material rodante substituído, comunicando formalmente ao DNIT e à ANTT, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do presente Termo Aditivo, para fins de atualização cadastral dos bancos de dados governamentais.





Ministério dos Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

2.1 Em caso de descumprimento de qualquer dispositivo do presente Termo Aditivo fica a Arrendatária sujeita às penalidades previstas no Contrato de Arrendamento nº 072/96.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A presente substituição não reflete no equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos de Arrendamento e Concessão, não cabendo à MRS qualquer direito futuro de compensações ou indenizações;

3.2 Em caso de acidente ou incidente que ocasione a destruição de qualquer dos bens dados em substituição, fica a MRS obrigada a apresentar outro bem em reposição, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas nos contratos de concessão e arrendamento, ou constantes de aditamentos anteriores, que não conflitem com o presente Termo Aditivo;

4.2 E, por estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 18 de Junho de 2015.

PELA ANTT:



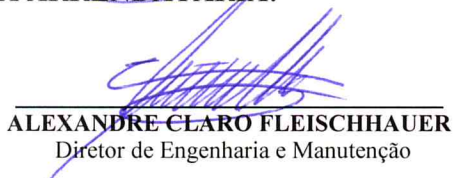
JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Geral

PELO DNIT:



VALTER CASSIMIRO SILVEIRA
Diretor-Geral
Valter Cassimiro Silveira
Diretor-Geral do DNIT

PELA ARRENDATÁRIA:

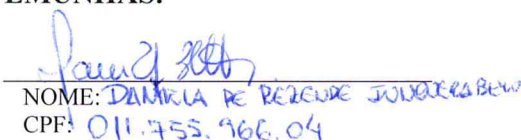


ALEXANDRE CLARO FLEISCHHAUER
Diretor de Engenharia e Manutenção

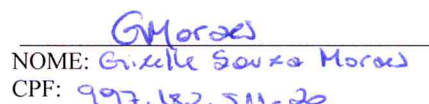


LUIZ GUSTAVO BAMBINI DE ASSIS
Diretor de Relações Institucionais

TESTEMUNHAS:



NOME: DANIELA DE REZENDE JOVANEZ BASTOS
CPF: 011.755.966.04



NOME: Gizele Souza Moraes
CPF: 997.182.511-26





Ministério dos Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes



ANEXO A

Relação de bens que, doravante, passam a integrar
o Contrato de Arrendamento Nº 072/96.

LOCOMOTIVAS SUBSTITUTAS		
Locomotiva	Modelo	Potência Nominal
903715	GE-C30-7MP	3.240
903733	GE-SF30-C	3.240
903842	GE-C36-7	3.900
903825	GE-C36-7	3.900
903550	GE-C36-S7	3.900
903826	GE-C36-7	3.900
903730	GE-SF30-C	3.240
903736	GE-SF30-C	3.240
903713	GE-C30-7MP	3.240
903719	GE-C30-7MP	3.240
903717	GE-C30-7MP	3.240
903507	GE-C30-7	3.240
903501	GE-C30-7	3.240
903712	GE-C30-7MP	3.240
903714	GE-C30-7MP	3.240
903824	GE-C36-7	3.900
903739	GE-SF30-C	3.240
903509	GE-C30-7	3.240
903835	GE-C36-7	3.900
903716	GE-C30-7MP	3.240
903735	GE-SF30-C	3.240
903823	GE-C36-7	3.900
903732	GE-SF30-C	3.240
903827	GE-C36-7	3.900
903820	GE-C36-7	3.900
903705	GE-C30-7MP	3.240
903505	GE-C30-7	3.240
903710	GE-C30-7MP	3.240
903504	GE-C30-7	3.240
Total	29 Locomotivas	99.900 HP





Ministério dos Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes



ANEXO B

Relação de bens que, doravante, passam a ser considerados como desincorporados do Contrato de Arrendamento N° 072/96.

LOCOMOTIVAS SUBSTITUÍDAS		
Locomotiva	Modelo	Potência Nominal
903046	GE U6	700
903053	GE U6	700
903088	GE 720	720
903095	GE 720	720
903099	GE 720	720
903102	GE 720	720
903103	GE 720	720
903105	GE 720	720
903108	GE 720	720
903109	GE 720	720
903112	GE 720	720
903121	GE 720	720
903123	GE 720	720
903384	GE U23	2.400
903385	GE U23	2.400
903289	GE U23	2.500
903306	GE U23	2.500
903322	GE U23	2.400
903320	GE U23	2.400
903337	GE U23	2.400
903338	GE U23	2.400
903340	GE U23	2.400
905009	GM SD18	2.000
905011	GM SD18	2.000
905003	GM SD18	2.000
905023	GM SD18	2.000
905025	GM SD18	2.000
907130	ALCO RS3	1.750
905229	GM SD40	3.300
905040	GM SD18	2.000
905220	GM SD40	3.300
905225	GM SD40	3.300
907135	ALCO RS3	1.750
907138	ALCO RS3	1.750
907152	ALCO RSD12	1.950





Ministério dos Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes



907154	ALCO RSD12	1.950
907156	ALCO RSD12	1.950
909034	HITACHI CREMALHEIRA - ELÉTRICA	4.158
905029	GM SD18	2.000
900951	HITACHI DI	1.050
903002	GE U5	600
903006	GE U5	600
903011	GE U5	600
903013	GE U5	600
903015	GE U5	600
903203	GE U23	2.400
903618	GE U23	2.835
903396	GE U23	2.400
903397	GE U23	2.400
903398	GE U23	2.400
903399	GE U23	2.400
903244	GE U23	2.400
905135	GM SD38	2.300
905127	GM SD38	2.300
903288	GE U23	2.500
Total	55 Locomotivas	98.663 HP

v

Handwritten signatures and initials in blue ink.





FL Nº 271
3
2016

V - Estabelecer que o MDIC devolverá ao MTur a diferença orçamentária no montante de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), considerando que foram destacados ao MDIC créditos orçamentários no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dos quais R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) foram empenhados e pagos à APEX, sendo que, posteriormente, o MTur o destacará ao MRE, por força deste Termo Aditivo;

VI - Estabelecer que o MDIC devolverá ao MTur os recursos financeiros no montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), considerando que foram descentralizados pelo MTur o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dos quais R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) já foram transferidos à APEX, pelo MDIC, sendo que, após a transferência de saldo da conta de controle de "TED a Receber" da UG: 280101 (MDIC), para a UG: 240003 (MRE), no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), o MTur repassará o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) ao MRE, por força deste Termo Aditivo;

VII - Estabelecer que o MTur repassará ao MRE, até 30 de julho de 2016, o saldo financeiro de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) que ainda não havia sido repassado ao MDIC, conforme tratativas entre os órgãos; e

VIII - Estabelecer que a prestação de contas do Convênio nº 826795/2016 será realizada pela APEX ao MRE e a prestação de contas do TED nº 02/2016 será efetuada pelo MRE ao MTur, após 60 (sessenta) dias do final da sua vigência, mediante relatório de execução físico-financeiro deste TED.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TED nº 02/2016 que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

Signatários: Alberto Alves, Secretário-Executivo do Ministério do Turismo, CPF nº 058.595.148-91, FERNANDO DE MAGALHÃES FURLAN, Secretário Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, CPF nº 609.751.809-91 e RODRIGO DE AZEREDO SANTOS, Diretor do Departamento de Promoção Comercial e Investimentos, inscrito no CPF sob o nº 602.163.061-34

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONVÊNIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2016**

O Ministério do Turismo, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco "U" CEP 70.765-900, convoca o responsável, conforme tabela a seguir, para regularizar pendências relacionadas à prestação de contas dos repasses diretos, objetos de transferências de recursos de convênios formalizados com este Órgão:

Responsáveis	CPF	Convênio	Entidade(UF/CNPJ)	Motivo de Devolução das Notificações pelos Credores
DALILIO MARCOS PIVARO	052.211.348-27	734709/2010	ASSOC EXP AGROP. IND. E COM. DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS - SP CNPJ: 01.551.245/0001-70	Entidade: Mudou-se Responsável: Mudou-se
CARLOS ANTONIO NOGUEIRA GATTO	210.344.794-53	702281/2008	ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTÉIS AL CNPJ: 33.264.480/0001-82	Entidade: Não procurado

O não atendimento no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação, suscitará o registro da inadimplência no SIAFI/CAUC, a instauração do Processo de Tomada de Contas Especial e/ou a inscrição dos responsáveis no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN/SISBACEN.

YVELISE BLEYER MARTINS COSTA
Coordenadora-Geral
Substituta

**SECRETARIA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO
E PROMOÇÃO DO TURISMO**

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 831999/2016, Nº Processo: 72051001716201643, Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, Conveniente: MUNICIPIO DE SAPIRANGA CNPJ nº 87366159000102, Objeto: XXXIII Festa das Rosas, Valor Total: R\$ 803.263,20, Valor de Contrapartida: R\$ 3.263,20, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 800.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE800066, Valor: R\$ 800.000,00, PTRRS: 123689, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404139, Vigência: 17/10/2016 a 20/12/2016, Data de Assinatura: 01/07/2016, Signatários: Concedente: MERCY AYRES RODRIGUES FILHO CPF nº 254.331.561-68, Conveniente: CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING CPF nº 436.946.830-20.

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2016 - UASG 390004

Nº Processo: 90000006052201633, INEXIGIBILIDADE Nº 2/2016, Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, CNPJ Contratado: 62652961000138, Contratado: AGENCIA ESTADO S.A -Objeto: Licenciamento de conteúdos jornalísticos e financeiros, por meio de fornecimento de licenças de acesso ao sistema denominado Broadcast, especializado em notícias em tempo real, conforme PA 2016000005 e no Projeto Básico. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 - Vigência: 28/06/2016 a 28/06/2017, Valor Total: R\$129.600,00, Fonte: 100000000 - 2016NE800249, Data de Assinatura: 28/06/2016.

(SICON - 05/07/2016) 390004-00001-2016NE000015

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 113214

Número do Contrato: 2/2013, Nº Processo: 00058006259201270, PREGÃO SISPP Nº 31/2012, Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL- ANAC, CNPJ Contratado: 59057992000136, Contratado: G&P PROJETOS E SISTEMAS S.A. -Objeto: Re-equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 02/ANAC/2013 em decorrência da majoração da ali-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00052016070600146

quota da CPRB prevista de 2% para 4,5%, conforme estabelecido na Lei nº 13.161/2015, para o período de 1º de dezembro de 2015 a 04 de fevereiro de 2017. Fundamento Legal: 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 28/06/2016 a 04/02/2017. Valor Total: R\$106.028,80. Fonte: 280120069 - 2016NE000022. Data de Assinatura: 28/06/2016.

(SICON - 05/07/2016) 113214-20214-2016NE000157

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Superintendente de Administração e Finanças, com base no que consta no processo administrativo nº 00068.000921/2016-63, devido a não localização dos responsáveis, intima o Representante Legal da empresa SANTOS E ARAUJO CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 13.039.415/0001-10, situada na Av. Doutor Cláudio José Gueiros Leite, nº 10615, Bairro Janga, em Paulista/PE, CEP nº 53.339-000, a tomar ciência do que consta nos autos do referido processo, relativamente à aplicação de multa no valor de R\$ 38.531,00 (trinta e oito mil quinhentos e trinta e um reais) e a sanção de Impedimento de Licitar e Contratar com a União pelo prazo de 2 (dois) anos a contar de 14/06/2016, relativas ao Contrato nº 03/ANAC/2015-UAFRS, junto à Unidade Administrativa e Financeira da ANAC, no Núcleo Regional de Aviação Civil, localizada na Av. Severo Dullius, nº 1244, Bairro São João, Porto Alegre/RS, CEP nº 90.200-310, e incurrir recurso, se assim entender, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital, conforme art. 109, da Lei nº 8.666/1993.

LÉLIO TRIDA SENE

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO**

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 1/2016

Nº Processo:50500.009992/2016-43 COMODANTE: Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda-SINART, - CNPJ: 13.534.698/0047-50 COMODATÁRIA: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT - CNPJ: 04.898.488/0001-77 - Objeto: Cessão não onerosa de uso da sala administrativa localizada no Terminal Rodoviário de Belém/PA. Prazo de vigência: iniciando em 01/06/2016 e terminando em 31/05/2021. Rescindir-se-á antecipadamente o contrato se a Comodatária descumprir quaisquer de suas obrigações, caso em que ficará obrigada a devolver incontinenti a sala administrativa. - Data de assinatura do Contrato de Comodato: 01/06/2016

UNIDADE REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 14/2016 - UASG 390308**

Nº Processo: 50505055916201660. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, materiais, utensílios e equipamentos, para atender às demandas da Agência Nacional de Transportes Terrestres ? ANTT no Rio de Janeiro/RJ, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/07/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. Marechal Câmara, n. 160 11, Andar - Bairro Castelo RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/5930308-05-14-2016. Entrega das Propostas: a partir de 06/07/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/07/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS ELIAS BASTOS DOS SANTOS
Pregocista

(SIDEC - 05/07/2016) 395001-39250-2016NE000052

**SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE
FERROVIÁRIO DE CARGAS**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Celebração do Termo Aditivo nº 007 ao Contrato de Arrendamento nº 072/96, firmado entre a extinta Rede Ferroviária Federal S.A. e a Concessionária MRS Logística S.A. Processo nº 50500.0288006/2011-61. Participes: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, CNPJ/MF nº 04.898.488/0001-77, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, CNPJ/MF nº 04.892.707/0001-00 e MRS Logística S.A. - MRS, CNPJ/MF nº 01.417.222/0001-77. Objeto: alteração do rol de ativos arrendados, o qual constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 072/96, mediante a incorporação dos bens relacionados no anexo A e a desincorporação dos bens elencados no Anexo B do Termo Aditivo. Data de assinatura: 18/06/2013. Signatários: Jorge Luiz Macedo Bastos, CPF nº 408.486.207-04, Diretor-Geral da ANTT; Válder Casimiro Silveira, CPF nº 564.286.341-04, Diretor-Geral do DNIT; Alexandre Claro Fleisshauer, CPF nº 839.649.327-87, Diretor de Engenharia e Manutenção da MRS; e Luiz Gustavo Bambini de Assis, CPF nº 281.340.658-99, Diretor de Relações Institucionais da MRS.

Celebração do Termo Aditivo nº 005 ao Contrato de Arrendamento nº 002/97, firmado entre a extinta Rede Ferroviária Federal S.A. e a Ferrovia Tereza Cristina S.A. - FTC. Processo ANTT nº 50500.023386/2013-98. Participes: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, CNPJ/MF nº 04.892.707/0001-00 e Ferrovia Tereza Cristina S.A. - FTC, CNPJ/MF nº 01.629.083/0001-45, mediante a intervenção da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, CNPJ/MF nº 04.898.488/0001-77. Objeto: alteração do rol de ativos arrendados, o qual constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 002/97, mediante a desincorporação de 20 (vinte) bens imóveis elencados no Anexo A, bem como a incorporação de 01 (um) bem imóvel descrito no anexo B do Termo Aditivo. Data de assinatura: 12/04/2016. Signatários: Válder Casimiro Silveira, CPF nº 564.286.341-04, Diretor-Geral do DNIT; Benony Schmitz Filho, CPF: 246.412.359-53, Diretor Presidente da FTC; Paulo Eduardo Canallés, CPF: 649.560.160-34, Diretor Administrativo e Financeiro da FTC; e Jorge Luiz Macedo Bastos, CPF nº 408.486.207-04, Diretor-Geral da ANTT.

COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2016**

Sagrou-se vencedora a empresa ROTULA CAR TRANSPORTE LTDA - EPP, CNPJ nº 63.234.405/0001-04, pelo valor de R\$ 534.700,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e setecentos reais). Os serviços foram adjudicados à mencionada empresa e o certame foi homologado.

ALEXANDRE ABREU TRANZILLO
Pregocista

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.